

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-00604/2022

Despacho DG Nº 380/2022

Trata-se de expediente oriundo da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 16ª Região, por meio do Ofício CR-TRT16 nº. 039/2022, solicitando deferimento e custeio da inscrição no 18º Encontro Internacional de Juristas, que se realizará em Foz de Iguaçu-PR, no período de 11 a 14/2/2022, incluindo diárias e passagens aéreas ao Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal, e ao Secretário da Corregedoria, Antônio José Silva Ferreira, conforme noticiado no documento inaugural do presente Protocolo Administrativo.

No doc. 2, o Excelentíssimo Desembargador Presidente reconhece a importância da capacitação dos magistrados e servidores do Tribunal, bem como a existência de disponibilidade orçamentária, defere o pleito conforme solicitado no doc. 1.

O Gabinete da Presidência encaminha aos interessados o despacho do Presidente para ciência do deferimento, doc. 3. Encaminha os autos à Diretoria-Geral para ciências e providências complementares.

O Setor de Cerimonial informa no doc. 12 que efetuou a inscrição do Vice-Presidente e do Secretário da Corregedoria.

No doc. 14, a SOF conhece e acolhe a Dotação Orçamentária, juntada no doc. 13 e informa a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para custeio da presente despesa.

O Setor de Assessoramento Jurídico no Parecer constante nos docs. 20/21 informa que, no presente caso, o valor total das inscrições solicitadas é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), valor inferior, portanto, àquele definido como de pequeno valor previsto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para fins de dispensa de licitação (R\$ 17.600,00). Assim, à luz da ON nº 34 da AGU, reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial.

Registra que, nos termos do artigo 26, caput, da Lei de Licitações e Contratos, acima transcrito, o ato que declarar a inexigibilidade de licitação deverá ser ratificado pelo Presidente do Tribunal, o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO".

Assim, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa DA SILVA ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, para a realização da inscrição do magistrado e do servidor supramencionado no 18º Encontro Internacional de Juristas.

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ nº 056/2022 (docs. 20/21), e considerando que no doc. 13 há informação da Secretaria de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2022 17:00:00 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BDA526D945.B2B7F9990F.195DD4B723.643AE8278B

Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para ratificação da inexigibilidade de licitação. Destaco que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente)

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

/mcm/fm

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2022 17:00:00 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BDA526D945.B2B7F9990F.195DD4B723.643AE8278B